

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 12,00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	400	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-Feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### PRESIDENCIA DA REPÚBLICA:

#### Decreto Presidencial n.º 1/86:

Extingue e cria Ministérios e Secretarias de Estado.

#### Decreto Presidencial n.º 2/86:

Nomeia Ministros e Secretários de Estado.

### GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

#### Despacho n.º 2/86:

Louvando a chefe do Gabinete do Primeiro Ministro, camarada Basilissa Rodrigues Pires Lima.

#### Despacho n.º 3/86:

Louvido a 2.º oficial do Gabinete do Primeiro Ministro, Maria Gabriela Barreto Pereira.

#### Despacho n.º 4/86:

Nomeando os cidadãos Herculano Rodrigues Pires e Guilherme de Almeida Cardoso, respectivamente, 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo no concelho de Santa Cruz.

#### Despacho n.º 5/86:

Transfere da Presidência da República para a Secretaria-Geral do Governo a gestão da residência oficial denominada «Morabeza», situada no Alto de Mاتيota da ilha de S. Vicente.

#### Despacho n.º 6/86:

Integra na Função Pública, no quadro do pessoal diplomático, os camaradas que indica.

#### Rectificação:

Ao Decreto n.º 150/85, publicado no Boletim Oficial n.º 52/85 de 28 de Dezembro.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

#### Despacho:

Nomeando os membros do Conselho Deliberativo de Santa Cruz.

### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

#### Despacho:

Aprova o modelo do livro de registo de processos de expropriação de prédios rústicos.

#### Gabinete do Primeiro Ministro:

Secretaria-Geral do Governo.

Direcção-Geral da Função Pública.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 1/86 de 18 de Janeiro

Usando da competência conferida pela alínea g) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º São extintos os seguintes Ministérios:

- Ministério da Defesa Nacional;
- Ministério da Economia e das Finanças;
- Ministério do Interior;
- Ministério da Educação e Cultura;
- Ministério da Habitação e Obras Públicas.

Art. 2.º São extintas as seguintes Secretarias de Estado:

- Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento;
- Secretaria de Estado da Administração Interna.
- Secretaria de Estado das Finanças;
- Secretaria de Estado de Indústria e Energia;
- Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho;
- Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Art. 3.º São criados os seguintes Ministérios:

Ministério das Forças Armadas e da Segurança;  
 Ministério das Finanças;  
 Ministério do Plano e da Cooperação;  
 Ministério da Educação;  
 Ministério da Administração Local e Urbanismo;  
 Ministério da Informação, Cultura e Desportos;  
 Ministério da Indústria e Energia;  
 Ministério das Obras Públicas.

Art. 4.º O Ministério de Desenvolvimento Rural passa a designar-se Ministério de Desenvolvimento Rural e Pescas e integra a Secretaria de Estado das Pescas.

Art. 5.º O Ministério da Saúde e Assuntos Sociais passa a designar-se Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

Art. 6.º O Ministério dos Transportes e Comunicações passa a designar-se Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo e integra a Secretaria de Estado do Comércio e Turismo.

Art. 7.º Na dependência directa do Primeiro Ministro é criada a Secretaria de Estado da Administração Pública.

Art. 8.º Este diploma entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Presidência da República, 16 de Janeiro de 1986. — O Presidente da República ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto Presidencial n.º 2/86  
de 18 de Janeiro**

Usando da faculdade conferida pela alínea f) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º São nomeados para os cargos abaixo indicados os seguintes camaradas:

Dr. José Eduardo de Figueiredo Araújo, Ministro da Justiça;  
 Primeiro Comandante Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros;  
 Primeiro Comandante Osvaldo Lopes da Silva, Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo;  
 Primeiro Comandante Júlio César de Carvalho, Ministro das Forças Armadas e da Segurança;  
 Comandante João Pereira Silva, Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas;  
 André Corsino Tolentino, Ministro da Educação;  
 Dr. David Hopffer Cordeiro Almada, Ministro da Informação, Cultura e Desportos;  
 Engenheiro Tito Lívio Santos de Oliveira Ramos, Ministro da Administração Local e Urbanismo;  
 Dr. Ireneu Fileto Gomes, Ministro de Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais;  
 Engenheiro Adão Rocha, Ministro da Indústria e Energia;  
 Engenheiro Adriano de Oliveira Lima, Ministro das Obras Públicas;  
 Comandante Herculano Adelaide Vieira, Ministro Adjunto do Primeiro Ministro;

Engenheiro José Brito, Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação;

Dr. Arnaldo Carlos Vasconcelos França, Ministro Adjunto do Ministro das Finanças;

Aguinaldo Lisboa Ramos, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros;

Engenheiro Miguel António Lima, Secretário de Estado das Pescas;

Dr. Virgílio Burgo Fernandes, Secretário de Estado do Comércio e Turismo;

João de Deus Maximiano, Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro.

Dr. Renato de Silos Cardoso, Secretário de Estado da Administração Pública;

Art. 2.º O Primeiro Ministro, em acumulação com as suas funções, desempenha as de Ministro das Finanças e as de Ministro do Plano e da Cooperação.

Art. 3.º Este diploma entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Presidência da República, 16 de Janeiro de 1986. — O Presidente da República ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—o—

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

**Despacho n.º 2/86**

Considerando que a chefe do Gabinete do Primeiro Ministro, camarada Basilissa Rodrigues Pires Lima, vem desempenhando funções no Gabinete, com manifesto espírito de sacrifício, lealdade e competência, há mais de dez anos;

Considerando a forma meritória como vem desenvolvendo a sua acção, desde os primeiros momentos da ascensão do País à Independência, contribuindo sobremaneira tanto na organização dos Serviços como na realização dos actos do Chefe do Governo;

Considerando de justiça destacar aqueles que de uma forma abnegada e desinteressada vêm contribuindo com relevância para a realização dos fins do Estado, no quadro da Reconstrução Nacional;

Por tudo isso,

Louvo a chefe do Gabinete, Camarada Basilissa Rodrigues Pires Lima, pelos serviços relevantes que vem prestando no Gabinete há mais de dez anos.

Gabinete do Primeiro Ministro, 8 de Janeiro de 1986. — O Primeiro Ministro *Pedro Pires*.

**Despacho n.º 3/86**

Considerando que a 2.º oficial Maria Gabriela Barreto Pereira, vem desempenhando funções no Gabinete do Primeiro Ministro desde Julho de 1975;

Considerando o valioso contributo da funcionária ao longo desses dez anos, cujo zelo, dedicação e lealdade estiveram presentes em todos os momentos;

Louvo a 2.º oficial Maria Gabriela Barreto Pereira pela forma exemplar e dedicada como vem desempenhando as suas funções no Gabinete.

Gabinete do Primeiro Ministro, 8 de Janeiro de 1986. — O Primeiro Ministro *Pedro Pires*.

Despacho n.º 4/86

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos Herculano Rodrigues Pires e Guilherme de Almeida Cardoso, respectivamente, 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo no concelho de Santa Cruz.

Gabinete do Primeiro Ministro 8 de Janeiro de 1986.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Despacho n.º 5/86

É transferida da Presidência da República para a Secretaria-Geral do Governo a gestão da residência oficial denominada «MORABEZA», situada no Alto de Matiota da ilha de S. Vicente.

Gabinete do Primeiro Ministro, 10 de Janeiro de 1986.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Despacho n.º 6/86

Considerando que a Lei n.º 3/76 reconhece para todos os efeitos, como tempo de serviço útil prestado ao Estado de Cabo Verde, e a contar em dobro, os anos consagrados à luta de libertação, e a Lei n.º 14/II/82 possibilita aos combatentes da liberdade da Pátria a sua integração na Função Pública;

Tendo em conta que a Comissão Política aceitou a proposta de integração dos camaradas abaixo indicados, dados os mesmos preencherem os requisitos necessários;

No uso da competência conferida pelo artigo 3.º da Lei n.º 14/II/82, de 26 de Março, determino o seguinte:

São integrados definitivamente na Função Pública, na categoria de Ministro Plenipotenciário do quadro do pessoal diplomático, os seguintes Camaradas:

André Corsino Tolentino;  
José Luís Fernandes Lopes;  
Luís de Matos Monteiro da Fonseca.

O presente despacho está isento do «visto» do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5.º da citada Lei n.º 14/II/82.

Gabinete do Primeiro Ministro, 2 de Janeiro de 1986.  
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacta, novamente se publica a parte que se segue do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto n.º 150/85, de 28 de Dezembro:

Artigo 1.º — 1. No acto de investidura nos cargos de membros do Governo, Governador do Banco de Cabo Verde, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Procurador-Geral da República, Chefe do Estado Maior das FARP e Milícias, Chefes de Missões Diplomáticas e Delegados do Governo, o empossado prestará o seguinte juramento:

Secretaria-Geral do Governo, 11 de Janeiro de 1986. — O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo de Santa Cruz:

Efectivos:

Guilherme Almeida Cardoso.  
Teresa Vieira Tavares.  
Isabel Mosso Magalhães.  
Armando Freire.  
João das Neves Vaz.  
Carlos Correia Baessa.  
Carlos dos Reis Borges.  
João Ramos Moreira.  
Alberto Mendes Borges.  
Orlando Fernandes Lopes Sanches.  
Herculano Rodrigues Pires.

Suplentes:

Quintino Tavares Furtado.  
Clemente Gomes Delgado.  
Jacinta Tavares Amador.  
José Benvindo Landim de Barros.

Ministério do Interior, 30 de Dezembro de 1985. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

oSo

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho

Considerando que muito brevemente irão ter lugar as primeiras expropriações de prédios rústicos cujo processo é tratado no Decreto-Lei n.º 39/83 de 4 de Junho;

Tendo em atenção a necessidade de dotar as Comissões de Reforma Agrária de livro próprio para efeito de competente registo dos respectivos processos;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 39/83, de 4 de Junho, aprovo o modelo do Livro de Registo de Processos de Expropriação, o qual faz parte integrante deste despacho.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 13 de Dezembro de 1985. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

(Frontespício)

REPÚBLICA DE CABO VERDE

Conselho Nacional da Reforma Agrária

COMISSÃO DE REFORMA AGRÁRIA DO CONSELHO DE

LIVRO DE REGISTO DE PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO





## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

## Secretaria-Geral do Governo.

Comunica-se que por despacho do Camarada Primeiro Ministro de Dezembro p.p. foram declarados sem efeitos a licença especial sem vencimentos e o direito à percepção de um subsídio mensal concedidos a Betina Pais Santos através do despacho n.º 35/84 da referida entidade, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 25 de Agosto. A supra-mencionada perda de efeitos produz-se a partir de 29 de Janeiro de 1985, data em que a mesma deixou de residir no país onde o cônjuge desempenha as funções de chefe de Missão Diplomática.

Secretaria-Geral do Governo, 7 de Janeiro de 1986. — A Secretária-Geral do Governo, substituto, *Edeltrudes Rodrigues P. Neves*.

## Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 3 de Dezembro de 1985:

**Dr. Renato Silos Cardoso, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 11.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Outubro, continuando a exercer o cargo de conselheiro do Primeiro Ministro, em comissão de serviço.**

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1986.)

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 19 de Dezembro de 1985:

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

Virgolino Lopes Cabral;  
Raúl Sebastião de Pina Gomes;  
Emanuel do Carmo Barreto Marques;  
Emanuel de Oliveira Cardoso;  
José João Alves Moreira;  
António Fausto Pina Fernandes;  
Benjamim Moreno Cabral;  
Belmiro Correia Monteiro;  
Silvério Brito Tavares;  
José Luís Brito Gomes;  
Victor Teixeira dos Santos Gonçalves Paiva;  
Aldino Fernandes Ramos;  
João de Deus Borges Andrade;  
José António Cabral Semedo;  
José dos Santos Gonçalves Júnior;  
Eduardo Correia Vieira;  
José dos Santos Semedo Moreno;

João Sanches Monteiro;  
Augusto Andrade Mendes Teixeira;  
Benvindo Lima Gonçalves Leite;  
Manuel Pina Dias;  
Anduleto Gonçalves Ribeiro;  
Alfredo de Pina Rodrigues Pires;  
Cristiano Teixeira Silva;  
Francelino Rosalina de Brito;  
José Henrique Tavares Silva;  
Alcides Pereira Vaz;  
Herminio Miguel da Luz Varela;  
Georgino Heleodoro Lima;  
Silvestre Delgado;  
Pedro Alberto Fonseca;  
Rui Armindo Soares Oliveira;  
Domingos Policarpo Moreno;  
Pedro Carlos Gomes Varela;  
António de Barros;  
Celestino dos Ramos Rimanda;  
Francisco Lopes Cardoso;  
António Semedo Horta;  
Samuel Alfredo Andrade de Pina;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1986.)

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 13 de Novembro de 1985:

Elias Mendes Monteiro, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — transferido, a seu pedido, na mesma categoria e situação para o Liceu de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 26.º-A do artigo 193.º-A do orçamento para o ano de 1985. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1986.)

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 17 de Dezembro de 1985:

João da Cruz Rosa — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Brigada de Luta Contra o Paludismo, ficando exonerado do cargo de microscopista.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1986.)

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 16 de Janeiro de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.